

DECRETO Nº 33.501

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.105, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAL - UCIS E DA REDE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - RECICI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 82627/2023,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º, do Decreto nº 33.105, de 13 de julho de 2023, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 2º. *A indicação e constituição das UCIS é de responsabilidade de cada secretaria, cujos nomes dos indicados deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim para que sejam formalizados através de ato normativo da CGM.*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320038003900340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

